



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08202/20*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria Helena Rodrigues Torres

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00039/23

#### RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria Helena Rodrigues Torres.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: João de Souza Torres.
  - 3.2. Cargo: Motorista.
  - 3.3. Matrícula: 45.839-2.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 098/2020):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
  - 4.3. Data do ato: 07 de março de 2020.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2020.
  - 4.5. Valor: R\$11.225,45.
- 5. Relatório:** Em relatórios (fls. 24/28, 46/48 e 65/67), a Auditoria solicitou esclarecimentos sobre a parcela denominada de “Decisão Judicial” e apontou o ato de concessão sem a assinatura da autoridade competente. O Ministério Público de Contas, através do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 70/73, pugnou pela fixação de prazo. Notificados, os Gestores apresentaram defesas (fls. 36/39, 52/57, 81/84, 90/112 e 115/138), sendo as duas últimas acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 147/149).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08202/20*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08202/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA HELENA RODRIGUES TORRES (**Portaria - P - 098/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOÃO DE SOUZA TORRES, Motorista, matrícula 45.839-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 15 e 56).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2023.

Assinado 24 de Janeiro de 2023 às 19:14



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 10:12



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO